

REABERTURA DO EDITAL 01/2016/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS- ETSUS

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTRUTORES PARA O CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

A Coordenação da Escola Técnica do SUS – ETSUS-PI, juntamente com a Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP e a Gerência de Desenvolvimento e Qualificação – GDQ, a Coordenação Técnica e Pedagógica do CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas para a seleção de instrutores para o Curso Técnico em ANÁLISES CLÍNICAS **no município de São Raimundo Nonato**, com fulcro na Lei de Contratação Temporária (Lei nº 5.309/2003 e suas alterações posteriores) que estabelece normas relativas à realização do processo seletivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Teste Seletivo a que se refere este Edital destina-se à seleção de Instrutor de aula presencial para o Curso Técnico de Análises Clínicas.

2. DO PÚBLICO ALVO

Profissionais com graduação superior na área da saúde nas classes: Enfermeiro, Psicólogo, Biomédico, Bioquímico. Profissionais com graduação superior na área da educação na(s) classe(s): Português e Biologia.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- 3.1. Ter formação superior na área da saúde e/ou educação;
- 3.2. Possuir experiência profissional em docência de nível Superior ou Técnico
- 3.3. Possuir vínculo empregatício com o Município, Estado ou União, conforme Portaria SESAPI/GAB 1428 de 06 de julho de 2015.
- 3.4. O candidato no ato da inscrição deverá optar por apenas um município sede de aulas.
- 3.5. É vedada a participação de servidor ou prestador de serviço com carga horária funcional incompatível com as atribuições das horas submetidas ao Curso Técnico em Análises Clínicas, bem como a participação de candidatos com vínculo em cursos da ETSUS-PI que estejam em execução no momento, pela incompatibilidade nos cronogramas de aulas.
- 3.6. De acordo com a Portaria SESAPI/GAB Nº 1428/15, 06 de julho de 2015, Art. 7º e Art. 8º, não será permitida a inscrição do candidato que possua pendências de documentos como fichas de notas e diários de classe, referentes aos cursos ofertados anteriormente pela ETSUS-PI.**
- 3.7. O Objeto dessa seleção deverá ser executado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses para os instrutores de aula presencial, respeitando o cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso e o número de horas- aulas ministradas.
- 3.8. O Candidato deverá ter disponibilidade de carga horária semanal de 16h, que serão distribuídas durante as sextas e sábados.
- 3.9. Os candidatos à seleção deste certame deverão ter disponibilidade para participar da Capacitação Técnico-Pedagógica a ser realizada em 09 a 11 de janeiro de 2017. Para tanto, junto à inscrição, deverá ser preenchida Declaração de Disponibilidade de horário constante no Anexo III.**

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas no endereço discriminado no **Anexo VII**.
- 4.2. As inscrições ocorrerão no período de **16 a 18** de novembro de 2016 das **13:30 h às 17:00 h, horário Local**.

4.3. O candidato terá exclusiva responsabilidade, sob as penas da lei, sobre as informações cadastrais fornecidas.

4.4. A inscrição da presente seleção será feita mediante preenchimento dos seguintes formulários:

a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), acompanhada dos seguintes documentos:

- RG (cópia);
- CPF (cópia);
- Comprovante de endereço (cópia);
- Comprovante de dados bancários (somente conta corrente Banco do Brasil);
- Comprovante de vínculo empregatício (Termo de Posse ou Declaração de vínculo acompanhando de Contra cheque atualizado);
- Cópia do certificado de graduação na área da Saúde e ou Educação.

b) Termo de Compromisso do Candidato a Instrutor e Veracidade das Informações Prestadas (ANEXO II);

c) Currículo Documentado: As informações do currículo deverão estar organizadas seguindo a ordem estabelecida no formulário anexo (ANEXO IV) apresentado neste Edital, juntamente com cópia dos respectivos comprovantes. **Os candidatos terão a responsabilidade de paginar, indicar a página correspondente a cada item e indicar uma pré- pontuação, segundo os critérios previstos no formulário de pontuação de currículo. Além disso, o candidato deverá assinar o documento.**

4.5. Serão admitidas inscrições por procuração. Os candidatos inscritos por procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

5. DA SELEÇÃO

A Seleção dos candidatos ao cargo de Instrutor Presencial ocorrerá em duas etapas:

5.1. Etapa 1: ANÁLISE DE CURRÍCULO

Esta etapa será de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante a Análise de Currículo, relativa aos requisitos da seleção.

5.1.2. O currículo será analisado segundo critérios que constam no ANEXO IV.

5.1.3. A classificação ocorrerá por município sede de aulas, de acordo com o quadro de vagas que constam no Item 8.1 deste Edital.

5.1.4. Não poderá ser utilizado o mesmo comprovante ou certificado para pontuar em mais de um item.

5.1.5. O candidato que não numerar os documentos e não indicar a qual item do formulário de pontuação se refere cada documento será automaticamente desclassificado da seleção.

5.2. Etapa 2: AVALIAÇÃO DIDÁTICA

Esta etapa será realizada mediante a aplicação de uma Avaliação Didática, de caráter classificatório e eliminatório.

5.2.1. A Avaliação Didática terá caráter somatório à Avaliação Curricular, sendo classificatória e eliminatória, e realizada em datas pré-estabelecidas, conforme Item 11 deste Edital.

5.2.2. A avaliação didática ocorrerá no município-sede de aulas do Curso, em data agendada conforme a tabela constante no ANEXO VIII.

5.2.3. O número de candidatos classificados para a Avaliação Didática (ANEXO V) será o dobro do número de vagas ofertadas para cada município sede de aulas.

5.2.4. O tema da aula será comunicado ao candidato em um prazo máximo de 48 horas anterior à apresentação. A aula terá duração máxima de 20 minutos. Cada candidato deverá apresentar à Banca Examinadora o seu Plano de Aula, impresso em 03 vias. O

comunicado será realizado via e-mail e/ou contato telefônico, mediante dados fornecidos pelo candidato na ficha de inscrição.

6. DOS RESULTADOS

Os resultados das Etapas 1 e 2 serão publicados no site www.saude.pi.gov.br, conforme datas estabelecidas no Item 11 deste Edital.

7. DA REMUNERAÇÃO

Os Instrutores receberão o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por hora-aula ministrada.

8. DO QUADRO DE VAGAS

8.1 As vagas para Instrutores são apresentadas no quadro a seguir.

MUNICÍPIO SEDE DE AULAS	PROFISSIONAIS	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORARIA TOTAL A SER MINISTRADA*
São Raimundo Nonato	Enfermeiro	01	120h
	Prof. Língua Portuguesa	01	20h
	Psicólogo	01	20h
	Bioquímico, Biomédico e Biólogo	04	1040h*

* Carga horária a ser distribuída pela Coordenação Técnica e Pedagógica do curso entre os profissionais selecionados.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados para o município sede de aulas a que se destina a vaga, conforme Item 8.1 deste Edital.

9.2. A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas nos títulos conforme Anexo IV, acrescidos à nota da avaliação didática.



9.3. Os candidatos aprovados serão classificados para a cidade a que se destina a vaga, em ordem decrescente da Nota Final. Os mesmos serão convocados mediante o andamento do curso e em conformidade com o prazo destinado a se ministrar cada disciplina.

9.4. A duração das aulas do Curso de Análises Clínicas será de 24 meses, a partir de 27 de Janeiro de 2017.

9.5. As aulas serão ministradas às sextas-feiras e aos sábados, semanalmente.

9.6. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação na avaliação curricular, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) com maior tempo de experiência na área técnica do cargo pretendido;
- b) com maior tempo de experiência em docência superior ou técnico;
- c) maior idade do candidato.

9.7. Havendo desistência de candidato aprovado no certame ou a não comprovação da escolaridade e dos pré-requisitos exigidos neste edital, facultar-se-á à ETSUS-PI substituí-lo, convocando novos candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para o provimento das vagas previstas neste Edital.

9.8. Os candidatos aprovados neste certame deverão assinar um Termo de Compromisso/Responsabilidade para cumprimento da carga horária relativa às aulas presenciais, conforme horários estabelecidos pela Coordenação do Curso Técnico em Análises Clínicas. O não cumprimento deste compromisso facultará a ETSUS-PI a substituição do instrutor aprovado.

10. DO PRAZO RECURSAL

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da Etapa 1 (Análise de Currículo) deverá fazê-lo até às 23:59 h do dia 24/11/2016, por meio eletrônico, através do e-mail: **analisesclinicas@outlook.com**.

10.2. O formulário do recurso (ANEXO VI) deverá ser encaminhado em formato PDF para o e-mail: **analisesclinicas@outlook.com** no prazo estabelecido.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	PERÍODO
Republicação do edital	11/11/16
Período de Inscrição e Entrega de Currículos	16 a 18/11/16
Análise dos Currículos	21 a 22/11/16
Resultado Preliminar	23/11/16
Interposição dos Recursos	24/11/16
Resultado Final da Avaliação Curricular	25/11/16
Avaliação Didática	28 a 30/11/16
Resultado Final	05/12/16
Capacitação Técnico-Pedagógica dos Instrutores	09 a 11/01/17
Aula Inaugural	27/01/17

12. DAS PENALIDADES.

12.1. O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas nesta seleção sujeitará ao instrutor aprovado as seguintes penalidades:

- a) Advertência pelo não cumprimento às normas estabelecidas durante a execução do curso;
- b) Substituição no caso de descumprimento das contribuições das faltas; contratadas, de ausência injustificada por até 03 vezes durante a contratação, com o desconto das faltas;
- c) Desligamento do Curso pelo não cumprimento do horário de aulas presenciais estabelecido pela Coordenação do Curso.

13. DA FONTE DE RECURSO.

13.1 Os recursos financeiros para o pagamento desta seleção são provenientes do Ministério da Saúde/Educação Profissional de Nível Médio.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 Ficam asseguradas à ETSUS-PI, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

- a) adiar a data de abertura de seleção, dando conhecimento aos interessados;
- b) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição, revogar a seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiro, mediante parecer inscrito devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da homologação;

14.2 Os Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, consoante as normas desta Instituição.

Teresina, 11 de novembro de 2016.



José Richardson da Costa Soares

Diretor da Unidade de Gestão de Pessoas
SESAPI (assinatura no original)

Maria de Jesus Dias de Araújo

Gerente de Desenvolvimento e Qualificação
SESAPI (assinatura no original)

Francisca Josélia Moreira da Silva

Coordenadora Geral da ETSUS-PI (assinatura no original)

Katianne Soares Lopes

Coordenadora Técnica do Curso Técnico em Análises Clínicas
ETSUS-PI (assinatura no original)

Tânia Rodrigues de Araújo Ribeiro

Coordenadora Pedagógica do Curso Técnico em Análises Clínicas
ETSUS-PI (assinatura no original)

COMISSÃO EXAMINADORA DA SELEÇÃO:

Francisca Josellia Moreira da Silva

Coordenadora Geral da ETSUS-PI

(assinatura no original)

Katianne Soares Lopes

Coordenadora Técnica do Curso Técnico em Análises Clínicas

ETSUS-PI

(assinatura no original)

Tânia Rodrigues de Araújo Ribeiro

Coordenadora Pedagógica do Curso Técnico em Análises Clínicas

ETSUS-PI

(assinatura no original)

Isairane Ribeiro de Sousa

Apoio Administrativo do Curso Técnico em Análises Clínicas

ETSUS-PI

(assinatura no original)



REABERTURA DO EDITAL 01/2016/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO
SUS- ETSUS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS: (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)		
NOME:		
CPF:	RG:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		
MUNICÍPIO	UF:	CEP:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:	
E-MAIL:		
DADOS PROFISSIONAIS:		
INSTITUIÇÃO:		
FUNÇÃO:		
LOCAL DE CONCORRÊNCIA: (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)		
FORMAÇÃO ACADÊMICA: (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)		
ESCOLARIDADE	NOME DO CURSO	SIGLA DA INSTITUIÇÃO
GRADUAÇÃO		
ESPECIALIZAÇÃO		
MESTRADO		
DOUTORADO		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	

DOCÊNCIA (NÍVEL SUPERIOR)	SIM() NÃO ()	QUANTOS SEMESTRES LETIVOS ?
DOCÊNCIA (NÍVEL TÉCNICO)	SIM() NÃO ()	QUANTOS SEMESTRES LETIVOS ?
<p>TERESINA, _____ de _____ de 2016.</p> <p>_____</p> <p>ASSINATURA DO CANDIDATO</p>		

**REABERTURA DO EDITAL 01/2016/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS-
ETSUS**

**PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES PARA O CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES
CLÍNICAS**

NOME:
LOCAL DE CONCORRÊNCIA:



**REABERTURA DO EDITAL 01/2016/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO
SUS- ETSUS**

ANEXO II

**TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO A INSTRUTOR E DE VERACIDADE
DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Eu _____, declaro para fins de participação no Curso Técnico em Análises Clínicas estar ciente das responsabilidades, ter inteiro comprometimento e disponibilidade de 16 horas semanais para atuar e desenvolver as atividades como Instrutor, participando dos encontros presenciais e dedicando o tempo estabelecido no Edital.

Declaro também que são verdadeiras todas as informações prestadas por mim neste processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações e documentos apresentados ao longo do processo, sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e data

Assinatura do Candidato

**REABERTURA DO EDITAL 01/2016/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS-
ETSUS**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador(a) de RG nº _____ e CPF _____, declaro ter interesse e disponibilidade para participar da 1ª Etapa da Capacitação Técnico Pedagógica do Curso Técnico em Análises Clínicas, a ser realizada em Dezembro, no período de 12 a 14 de dezembro de 2016, nos turnos Manhã e Tarde.

_____, _____ de Novembro de 2016.

Assinatura do Candidato



**REABERTURA DO EDITAL 01/2016/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO
SUS- ETSUS
ANEXO IV**

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO – CURRÍCULO DOCUMENTADO DO CANDIDATO A INSTRUTOR

Nome: _____ Data Nascimento: ____/____/____

Município sede do cargo pretendido: _____

Valor Total

* Realizados nos últimos 05 anos.

Assinatura do Candidato: _____



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

1. Pós- graduação concluída	Pontuação por título	Pontuação máxima	Pontuação Sugerida	Número da página
1.1 Doutorado na área de Saúde ou da Educação	6 pontos	6 pontos		
1.2 Mestrado na área da Saúde ou da Educação	4 pontos	4 pontos		
1.3 Especialização na área de Saúde ou na área da Educação	3 pontos	6 pontos		
1.4 Especialização em outras áreas	2 pontos	4 pontos		
2. Experiência profissional	Pontuação por título	Pontuação máxima	Pontuação Sugerida	Número da página
2.1 Serviço de Saúde (anos completos)	2 pontos	10 pontos		
2.2 Docência em curso superior ou técnico (anos completos)	2 pontos	10 pontos		
2.3 Estar atualmente no serviço de saúde ou na docência	Acresce 5 pontos	05 pontos		
2.4 Docência em Cursos ofertados pela Escola Técnica do SUS- Piauí- Disciplina ministrada com carga horária mínima de 20 horas ou acompanhamento de estágio.	5 pontos	20 pontos		
2.5 Experiência como Apoio e/ou Coordenador de Cursos da ETSUS	5 pontos	10 pontos		
3. Educação Continuada/Permanente	Pontuação por título	Pontuação máxima	Pontuação Sugerida	Número da página
3.1 Participação em Curso de Formação de Instrutores (C. H mínima de 20 h)	2,5 pontos	5 pontos		
3.2 Experiência como Instrutor no Curso Técnico em Análises Clínicas.	5 pontos	10 pontos		
3.4 Aperfeiçoamento ou Capacitação na área da Saúde ou Educação (C. H acima de 40 h)*	2,5 pontos	5 pontos		
3.3 Aperfeiçoamento ou Capacitação na área da Saúde ou Educação (C. H mínima de 180 h)*	2,5 pontos	5 pontos		
PONTUAÇÃO GERAL		100 pontos		



**REABERTURA DO EDITAL 01/2016/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO
SUS- ETSUS**

**ANEXO V
CLASSIFICADOS PARA AVALIAÇÃO DIDÁTICA**

Com base na pontuação atribuída ao candidato na Avaliação Curricular, serão convocados para Avaliação Didática os candidatos classificados conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO SEDE DE AULAS	FORMAÇÃO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO
São Raimundo Nonato	Enfermeiro	01	2ª posição
	Prof. Língua Portuguesa	01	2ª posição
	Psicólogo	01	2ª posição
	Bioquímico, Biomédico e Biólogo	04	8ª posição



**REABERTURA DO EDITAL 01/2016/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO
SUS- ETSUS**

ANEXO VI

RECURSO

À Coordenação Geral da Escola Técnica do SUS-ETSUS

Através deste instrumento interponho recurso contra:

() Pontuação de Classificação

Município sede: _____

Nome do Candidato: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Fundamentação:

Teresina, _____ de Novembro de 2016.

Assinatura do Candidato

**REABERTURA DO EDITAL 01/2016/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO
SUS- ETSUS**

ANEXO VII

LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM ENTREGA DE CURRÍCULOS

REGIÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL
São Raimundo Nonato	IFPI - Rodovia BR 020,S/N Bairro Primavera - São Raimundo Nonato-PI (89) 99408-8870	Francisco Ferreira Lourenço



**REABERTURA DO EDITAL 01/2016/COORDENAÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO
SUS- ETSUS**

ANEXO VIII

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DIDÁTICA

MUNICÍPIO-SEDE	PERÍODO
São Raimundo Nonato	28 /11/2016 a 30/11/2016